



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº03/89



REEMBOLSA DESPESAS ODONTOLÓGICAS À SECRE
TÁRIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BAIXO GUANDU -ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, U
SANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVA:

- Artigo 1º - Fica o Sr. Presidente, autorizado a reembolsar à Senhora Celma Cortes Bussular, Secretária Legislativa da Câmara Municipal, a importância de NCZ\$ 184,00 (Cento e Oitenta e Quatro Cruzados No
vos), referente à despesa Odontológica, conforme Lei nº 1.322/89
de 14 de março de 1989.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta da dota
ção própria do Orçamento da Câmara Municipal
- Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS
18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


IRINEU KLITZKE

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.


CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal.